



**V CONGRESSO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL:  
DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS  
VI SEMINÁRIO NACIONAL DE TERRITÓRIO E GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS  
V CONGRESSO DE DIREITO À CIDADE E JUSTIÇA AMBIENTAL**

Direito à Cidade

**A luta pelo Direito à Cidade se faz viva na luta pelo Direito à Moradia: o caso de Maringá como exemplo da organização da classe dominante neste embate**

Rodrigo Ramos<sup>1</sup>  
Krigor de Camargo Barela Faeda<sup>2</sup>

**Resumo.** O presente trabalho, versa sobre a questão do Direito à Moradia, elemento fundamental do Direito à Cidade, um espaço de antagonismos e disputas. Desse modo, optou-se por observar as formas assumidas pela classe dominante neste confronto, comparando o cenário do século XIX com a realidade concreta de Maringá, no século XXI. Trata-se de um estudo bibliográfico-documental que teve como pressuposto filosófico o materialismo histórico, assumido para a elaboração e apresentação das reflexões aqui escritas, a partir de uma tentativa de articular a realidade concreta do município tomado como exemplo e a realidade da sociedade capitalista.

**Palavras-chave:** Direito à Moradia; Luta de Classes; Contradições Sociais; Maringá.

**Abstract:** This work deals with the issue of the Right to Housing, a fundamental element of the Right to the City, a space for antagonisms and disputes. Therefore, we chose to observe the forms taken by the dominant class in this confrontation, comparing the 19th century scenario with the concrete reality of Maringá, in the 21st century. This is a bibliographic-documentary study that had historical materialism as its philosophical assumption, assumed for the elaboration and presentation of the reflections written here, based on an attempt to articulate the concrete reality of the municipality taken as an example and the reality of capitalist society.

**Keywords:** Right to Housing; Class struggle; Social Contradictions; Maringá.

---

<sup>1</sup> Assistente Social, graduado em Serviço Social pela Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR), pós-graduando em Gestão em Segurança Pública (Especialização) pela mesma universidade e graduando em Geografia pela Universidade Estadual de Maringá (UEM) - e-mail: rodrigossocial@gmail.com.

<sup>2</sup> Professor de Educação Física, graduado em Educação Física (Licenciatura) pela Universidade Estadual de Maringá (UEM) e pós-graduando em Educação (Mestrado) pela mesma universidade - e-mail: krigorfaeda@gmail.com.



## INTRODUÇÃO

Discutir o Direito à Cidade exige uma série de ponderações e reflexões sobre o que compõe esse direito fundamental. Nesse sentido, uma questão essencial de se debater em sua elaboração e de se efetivar em sua disputa está centrada na questão da moradia. O Direito à Moradia parece um tema recente, mas ao se observar a história é possível contextualizá-lo como uma discussão e uma luta de pelo menos duzentos anos.

Posto isso, entende-se que tanto a classe dominada, quanto a classe dominante, se levanta e se organiza para pensar a temática da moradia. Todavia, no seio das sociedades divididas em classes antagônicas tal disputa apresenta um descompasso entre as forças estabelecidas. A classe dominante é detentora do poder econômico-político e político-econômico, o que a coloca em vantagem nesta luta. Assim, parece oportuno algumas pontuações sobre a forma como esta classe se coloca neste embate e as "soluções" que ela apresenta para a questão da moradia. Desse modo, optou-se em fazer uma análise de uma obra clássica de Friedrich Engels, "Sobre a questão da moradia" escrita no século XIX, e contrapô-la com a realidade da cidade de Maringá no século XXI, para observar e confrontar como se dá a organização da classe dominante e sua ofensiva nesse combate e oportunizar reflexões para uma melhor organização da classe trabalhadora.

Para tanto, além dessa obra, recorreremos aos estudos de autores que analisam e discutem esta temática e que tomam como pressuposto a existência do antagonismo de classes na luta pelo direito à moradia, autores estes das mais diversas áreas do conhecimento, entre eles Marx e Engels (1988), David Harvey (2012), Ermínia Maricato (2012; 2015), entre outros. Nesse sentido, a pesquisa se apresenta como bibliográfica-documental, ao passo que foram utilizadas obras de autores que investigam as categorias aqui apresentadas para a elaboração das reflexões.

De acordo com Gil (2010), o método bibliográfico e documental parte da análise de trabalhos publicados, como documentos oficiais e extraoficiais, livros, teses, artigos e revistas. Após a etapa de levantamento dos autores que discutem a temática aqui apresentada, foi realizada uma análise interpretativa, que segundo Severino (1993) é aquela em que o leitor toma uma posição própria a respeito das ideias enunciadas e supera a mensagem estrita, isto é, o leitor analisa as entrelinhas e é forçado dialogar com a obra buscando explorar a fecundidade das ideias.

É importante ressaltar que realizamos, ao discutir esta temática, um exercício constante de relacioná-la à totalidade, tomando como pressuposto filosófico o materialismo histórico, em uma tentativa de aproximação ao método de Karl Marx (1818 - 1883), no qual o investigador ao apresentar suas ideias procura relacionar a teoria, o método e o concreto social, com base na análise de pressupostos reais.



## DESENVOLVIMENTO

Para se pensar o Direito à Cidade algumas considerações relacionadas aos Direitos Humanos Universais são necessárias, haja vista que a construção de uma vida digna exige o alcance de itens fundamentais, como os descritos no artigo 25º "Toda a pessoa tem direito a um nível de vida suficiente para lhe assegurar e à sua família a saúde e o bem-estar, principalmente quanto à alimentação, ao vestuário, ao alojamento, à assistência médica e ainda quanto aos serviços sociais necessários". Esta relação acontece porque a cidade não é feita somente de coisas, tais como prédios ou limites geográficos, mas sim de relações sociais estabelecidas em seu seio. Como explica Rolnik (1995, p. 20) "morar em cidades implica necessariamente viver de forma coletiva", o que significa a necessidade de se estabelecer debates e enfrentamentos sobre as questões pertinentes à vida individual, mas também à vida coletiva.

A cidade é uma construção sócio-histórica fundada na propriedade privada e, por isso, marcada por contradições das mais diversas ordens. Como explica Harvey (2012, p. 74),

Desde o início, as cidades emergiram da concentração social e geográfica do produto excedente. Portanto, a urbanização sempre foi um fenômeno de classe, já que o excedente é extraído de algum lugar e de alguém, enquanto o controle sobre sua distribuição repousa em umas poucas mãos.

Na história da humanidade, verifica-se que em dado momento a vida passou a ser produzida sem a necessidade de árduos deslocamentos pelo espaço geográfico e a condição de nomadismo foi abandonada. Nesse ínterim, os seres humanos conseguiram dominar técnicas de produção da vida na forma sedentária, isto é, por meio da fixação de moradias, domesticação de animais, desenvolvimento da agricultura e produção de excedentes, tornou-se possível um novo modo de vida.

Sobre esse momento, Engels (2012) apresenta uma íntima relação com o surgimento da propriedade privada, a partir da produção em escala ampliada e sem a necessidade de longas jornadas coletando ou caçando, os seres humanos se defrontaram com outras possibilidades e necessidades, que levaram a produção da exploração do homem pelo homem.

A partir disso, no desenvolvimento da humanidade passa a emergir uma série de novas construções sociais, tais como o Estado, o Direito, a Democracia, a Cidade, entre outras, que estão circunscritas no seu fundamento primário: a propriedade privada. Quadro que se agrava com o decorrer da história e, principalmente, no modo de produção capitalista. Como lembra Harvey (2012, p. 73), nesta forma societária, "apesar de tudo, vivemos num mundo onde os direitos de propriedade privada e a taxa de lucro se sobrepõem a todas as outras noções de direito".



Salienta-se que a sociedade capitalista tende a transformar todas as coisas em mercadoria, ou seja, tende a transformar os valores de uso em valores de troca. Nesse movimento, a cidade torna-se uma mercadoria, na qual o que é básico para a produção da vida cada vez mais é oferecido como uma coisa a ser vendida/comprada, seguindo o modelo mercadológico. Desse modo, cria-se um cenário de disputa de classes sociais com interesses radicalmente distintos. Como aponta Rolnik (1995, p. 31), faz-se necessário levar em consideração que o “mercado domina a cidade” e que “esta configuração – cidade dominada pelo mercado – é própria das cidades capitalistas, que começaram a se formar na Europa Ocidental ao final da Idade Média”.

Sobre o processo de consolidação da sociedade capitalista e, em consequência, a cidade capitalista, Henri Lefebvre (2001, p. 13) aponta que,

a 'sociedade' no seu conjunto, compreendendo a cidade, o campo e as instituições que regulamentam suas relações, tende a se constituir em rede de cidades, com uma certa divisão do trabalho (tecnicamente, socialmente, politicamente) feita entre essas cidades ligadas por estradas, por vias fluviais e marítimas, por relações comerciais e bancárias.

Ainda segundo este autor, nesta nova cidade, que surge com o capital, há o estabelecimento de uma lógica corporativa, imposta aos grupos que apresentavam outrora uma relação ligada às similaridades culturais que compunham a identidade daquele agrupamento. Além disso, os postulados deste autor permitem entender que as cidades modernas, por meio das instituições e dos seus agentes sociais, dá forma a concentração dos meios de produção, haja vista que "a Cidade, tal como a fábrica, permite a concentração dos meios de produção num pequeno espaço: ferramentas, matérias-primas, mão-de-obra" (Lefebvre, 2001, p. 15). Em relação a este ponto, as cidades também se tornam um aglomerado de seres humanos, processo que se identifica com a urbanização.

Posto isto, entende-se que a cidade do capital é uma construção sócio-histórica contraditória e que desde sua gênese é palco de uma disputa entre a classe dominante e a classe dominada, em tudo o que diz respeito a sua forma de ser e, também, no tocante ao Direito à Cidade. Nesse sentido, a Carta Mundial pelo Direito à Cidade (2004, p. 3) em seu primeiro artigo aponta que,

O Direito à Cidade é interdependente a todos os direitos humanos internacionalmente reconhecidos, concebidos integralmente, e inclui, portanto, todos os direitos civis, políticos, econômicos, sociais, culturais e ambientais que já estão regulamentados nos tratados internacionais de direitos humanos.

Segundo a perspectiva marxiana e marxista, o Estado e suas instituições, como o Direito por exemplo, atuam dentro da lógica classista de manutenção da ordem social. Segundo Marx e Engels (1988, p. 78), "o governo moderno não é senão um comitê para gerir os negócios comuns de toda classe burguesa" e, segundo Engels (2012), a existência



do Estado está relacionada com a manutenção da propriedade privada, por meio de instituições como o Direito, a Força Policial e a Ideologia, por exemplo.

Nesse sentido, Marx (1987), defende que o terreno de luta da classe trabalhadora não está centrado no campo do direito e sim no campo revolucionário, o que não significa o abandono dessa trincheira. Em Marx (2011), fica evidente o posicionamento defendido por este pensador sobre essa temática, para ele é preciso atuar no campo das lutas por direito e na luta político-econômica, porque isso possibilita a construção de condições de vida com dignidade para a classe trabalhadora. Todavia, esse não deve ser o ponto de chegada e sim o ponto de partida da luta organizada por uma emancipação humana, que ocorre no plano econômico-político.

A partir do exposto, entende-se que dentro dos confrontos travados para se fazer valer o Direito à Cidade no modo de produção capitalista, um embate de fundamental importância está relacionado com a luta pelo Direito à Moradia.

Este direito é um direito essencial, haja vista que ao construir uma habitação há o estabelecimento de relações sociais no processo de edificação e de ocupação, afinal, as estruturas só ganham vida quando são utilizadas por seres vivos. As relações estabelecidas possibilitam a construção de laços afetivos-culturais, sensação de pertencimento, segurança e identidade.

Para além da questão relacionada ao Direito, no campo econômico, na lógica da sociedade capitalista faz-se necessário retomar o que Marx (2014) explica, quando o autor aponta que nesta forma societária os trabalhadores, livres juridicamente, são responsáveis por produzir a mercadoria força de trabalho, para vendê-la cotidianamente aos capitalistas, o que significa também a responsabilidade pela moradia.

Nesse cenário, verifica-se o desenrolar de uma trama que enseja a disputa, haja vista que os trabalhadores não possuem a propriedade da terra e precisam adquiri-la daqueles que a detém, cena típica das sociedades de classes, na qual o território se apresenta sempre como um espaço em disputa. Logo, no mercado capitalista a condição para acessar esse direito se apresenta como uma mercadoria, que é vendida e melhor adquirida pelos detentores do poder econômico-político e político-econômico. A classe dominante, portanto, atua efetivamente na produção e reprodução das cidades de acordo com seus interesses, o que leva a construção de um projeto que privilegia determinados extratos sociais, enquanto obriga outros a ocuparem os que lhes restam e que são possíveis de se comprar. Sobre isso, Maricato (2015), apresenta que o capital molda a cidade de acordo com as necessidades da classe dominante em detrimento das necessidades da classe dominada, isto é, a cidade transforma-se em uma mercadoria que está a serviço do grupo dominante, que busca a obtenção de lucros por meio de incorporação imobiliária, construção de edificações, construção de infraestruturas e especulação imobiliária.



Ainda segundo Maricato (2015, p. 81-2), as possibilidades de alternativa de habitação "que incluem infraestrutura e serviços urbanos, demandadas pela maior parte da população não são encontráveis nem no mercado, nem nas políticas públicas". A autora salienta que dentro dessa lógica há alguns lugares que são destinados a determinados estratos sociais, tais como,

As áreas ambientalmente frágeis - beiras de córregos, rios e reservatórios, encostas íngremes, mangues, áreas alagáveis, fundos de vale -, que, por essa condição, merecem legislação específica e não interessam ao mercado legal, são as que "sobram" para a moradia de grande parte da população. As consequências dessas gigantescas invasões são muitas: poluição dos recursos hídricos e dos mananciais, banalização de mortes por desmoronamentos, enchentes, epidemias etc (Maricato, 2015, p. 82).

Desse modo, parece importante apontar que nessa disputa a classe dominante se apresenta melhor organizada e com mais força<sup>3</sup>, haja vista seu poderio no controle do Estado. Para essa classe o projeto de cidade apresentado segue, entre outros determinantes, uma lógica da especulação imobiliária, o que exige ações materiais para sua efetivação.

A partir disso, verifica-se que os postulados de Engels (2015), na obra "Sobre a questão da moradia", redigida no século XIX, se apresentam como atuais no que diz respeito às ações engendradas pela classe dominante na produção deste cidade forjada em seus interesses, na égide da especulação. Nesse sentido, será confrontada, a seguir, a realidade concreta da "melhor cidade do Brasil para se viver" - Maringá, com este escrito clássico.

Para contextualizar, é preciso apontar que a cidade de Maringá foi fundada no ano de 1947, dentro do processo de expansão urbana do Estado do Paraná, capitaneado pela Companhia Melhoramentos Norte do Paraná (CMNP). A assinatura do seu projeto se deu pelo urbanista José de Macedo Vieira, que seguiu o modelo inglês de Cidade Jardim com ruas largas, canteiros que valorizam o paisagismo, além de áreas destinadas ao lazer. Segundo Benévolo (1976, p. 356), Cidades Jardim são entendidas "como comunidade perfeita e auto suficiente, síntese de cidade e campo".

O planejamento de Maringá contou com incentivo estatal, que proporcionou uma valorização do solo e a construção de uma cidade atrativa aos novos moradores, investidores, especuladores, etc., seguindo a lógica da sociedade capitalista, na qual, segundo Carlos (2011), com o consentimento do Estado, os empreendimentos imobiliários

---

<sup>3</sup> O objetivo deste resumo é apresentar algumas considerações sobre a forma como a classe dominante se organiza, porém, a título de demonstração da organização da classe dominada parece fundamental destacar a luta por moradia que tem ocorrido a mais de um ano na cidade de Paiçandu-PR na Ocupação urbana Dom Hélder Câmara. Os trabalhadores que ocupam e dão vida aos prédios que outrora estavam abandonados são uma demonstração material de que é possível fazer diferente e avançar na organização da classe trabalhadora.



promovem a construção de uma infraestrutura que valoriza o solo, no qual a classe dominante passa a atuar de forma intencional visando lucros.

Segundo Rodrigues (2004), os moradores de Maringá foram separados por bairros de acordo com o poder aquisitivo. Nessa linha, via de regra, a classe dominante ocupa a região central, a classe média a região próxima ao centro e a população com baixo poder aquisitivo as franjas da cidade e regiões distantes que, em muitos casos, são desassistidas pelo poder público, principalmente, no que diz respeito à oferta de serviços públicos com qualidade. Há que se destacar que, diante do contexto de contradições, o problema agrava-se para uma parcela da classe trabalhadora que foi alocada na região metropolitana, principalmente nas cidades de Sarandi e Paiçandu, conhecidas como cidades-dormitórios.

De sua gênese à contemporaneidade, Maringá se apresenta como um projeto de cidade perfeita, que não possui contradições sociais. Todavia, longe disso, este município apresenta de maneira cristalina o *modus operandi* da classe dominante no que diz respeito a forma de lidar com as contradições sociais, tal como ocorre em todas as cidades desta forma societária. A fim de ilustrar isso, retomamos o ano de 2007 como exemplo. Neste momento, no cenário maringaense iniciou-se um processo de transformação do espaço urbano, com características radicais, no qual a classe dominante por meio do poder público realizou uma série de ações higienistas no Conjunto Habitacional Santa Felicidade (CHSF).

A partir dos estudos de Souza (2018), é possível apontar que para a execução desse processo houve a ação da Prefeitura Municipal de Maringá (PMM) e da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (SASC), órgãos responsáveis pela elaboração de um Projeto de Trabalho Técnico Social (PTTS), para justificar a inserção do CHSF na Zona Especial de Interesse Social (ZEIS), previsto pelo Programa de Aceleração e Crescimento (PAC) do Governo Federal. Desse modo, sob o argumento incomprovado, de que este bairro seria uma favela e o maior centro de criminalidade, drogadição, prostituição e outros males sociais da cidade, os órgãos passam a tratar da temática de forma arbitrária. No trabalho de Souza (2018), é mencionado o seguinte parecer sobre ele,

O índice de gravidez na adolescência é **altíssimo**. **A maioria** das adolescentes do bairro tem um ou mais filhos, aumentando o núcleo familiar [...] **Estima-se** que mais de 70% dos moradores apresentem casos de dependência química na família. Existem **altos índices** de AIDS e DST's **generalizadas**. É grande a demanda de problemas relacionados à dentição infantil, desnutrição e obesidade dentro do universo da intervenção (PMM/SASC, 2007, p. 5, *Apud* Souza, 2018, p. 92-3, grifos da autora).

As ações do poder público e da classe dominante passam a ser justificadas como necessárias para "solucionar" este quadro pintado por eles, isto é, produzido materialmente a partir das relações sociais estabelecidas e reproduzida de maneira ideológica, falseando a realidade. Desse modo, foi criada uma narrativa de que o CHSF era uma favela e que as



ações do poder público eram ineficientes para amenizar as contradições inerentes ao modo de produção capitalista. Ainda segundo o parecer,

A raiz do problema social é profunda e marcada por histórias de exclusão, paternalismo e ausência de políticas públicas eficientes e eficazes na construção de cidadania. Não basta só combater os preconceitos e estigmas contra os moradores de **favelas e ex-favelados**. Os problemas estão relacionados com as injustiças econômicas que vão desde a falta de emprego às dificuldades de inserção no mercado consumidor desta parcela da população, passando pelo acesso limitado a serviços públicos como educação, saúde, esportes, cultura, trabalho, habitação (PMM/SASC, 2007, p. 6, *Apud* Souza, 2018, p. 93, grifos da autora).

A construção desta falsificação da realidade serviu, na prática, para o Estado apresentar "dados" para pleitear recursos federais que, como apontou Souza (2018), seriam utilizados para desfavelizar um bairro que não era favela. Todavia, é preciso ter em mente que a preocupação apresentada pelo poder público em relação ao cenário, não tinha como fundamento a busca por uma solução efetiva para a questão da moradia dos trabalhadores do CHSF, ao contrário, os agentes do governo utilizaram de esforços hercúleos para comprovar o que não existia de fato, utilizando-se até mesmo de dados forjados para validar as ações.

Mais grave, a discussão parece ter tomado corpo por conta do entorno do bairro e não ele propriamente dito, haja vista que, como aponta Souza (2018, p. 125-6), há "5 condomínios considerados de luxo e com residências com valores que chegam a ultrapassar R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais)" que estão "localizados à distância entre 1,5 km (mais próximo) e 2,2 km (mais distante) do CHSF". Os interesses e desejos dos moradores destes espaços privativos foram acolhidos pelo poder público, que passou a produzir a "solução" para esse bairro que, segundo dados do PTTS, foi caracterizado como o "maior pólo de criminalidade generalizada, homicídios, tráfico de drogas e prostituição da cidade" (PMM/SASC, 2007, p. 5 *Apud* Souza, 2018, p. 96). Os dizeres soaram como uma verdadeira tentativa de criminalização dos moradores, assentada nos dados falsificados e divulgados pelo poder público de Maringá, que apresentavam inverdades sobre os reais índices de vulnerabilidades e problemáticas relacionadas ao CHSF.

A gravidade das denúncias apresentadas pelos órgãos oficiais e a complexidade da situação levantou um debate e uma disputa de quase uma década, que teve o seu ápice no ano de 2016, quando foi construído um muro no bairro, que representou a materialização de uma divisão entre o CHSF e condomínios residenciais de luxo.

A ação higienista encabeçada pelo município de Maringá que foi supracitada, trouxe contornos nítidos à luta de classes instaurada na constituição, no planejamento e na execução do espaço urbano. Tal medida apresenta sua explicação calcada, em última instância, em determinantes econômicos, que demonstram para quem o Estado é útil. Nesses termos, o caso do muro do CHSF, escancara que a presença da classe trabalhadora





em condições paupérrimas e a possibilidade do convívio com estes, entrava a especulação imobiliária e a efetivação de dada região em uma mercadoria mais atrativa ao mercado.

Realizado esse panorama sobre uma das medidas engendradas pela classe dominante e o poder público, parece oportuno destacar que esse episódio insere-se na lógica da sociedade capitalista como uma regra e não uma eventualidade. Para demonstrar isso, faz-se necessário recorrer à obra de Engels (2015), especificamente o segundo capítulo "Como a burguesia resolve a questão da moradia".

Nesta obra, Engels (2015) esforça-se em demonstrar que a classe dominante interessa-se, e muito, na discussão sobre a moradia, por conta de diversas questões de caráter econômico-político e político-econômico como, por exemplo, o resultado das relações sociais estabelecidas no que diz respeito à produção de doenças, que assolam com maior intensidade as regiões ocupadas por trabalhadores. Isso não significa que esta classe está preocupada com a vida da classe trabalhadora, ao contrário, tal preocupação emerge pelo fato de que doenças como "cólera", "tifo", "febre tifóide" e "varíola", que surgem por conta das péssimas condições habitação que a classe trabalhadora é submetida, não ficam presas apenas aos bairros operários. Como apresenta o autor,

A dominação capitalista não tem como permitir-se a diversão de gerar doenças epidêmicas entre a classe trabalhadora sem sofrer as consequências; estas recaem sobre aquela e o anjo da morte se esbalda entre os capitalistas com a mesma falta de escrúpulos com que o faz entre os trabalhadores (Engels, 2015, p. 63).

A partir da materialidade constatada, a classe dominante se levanta na defesa de seus interesses, suscitando estudos, debates, leis e medidas para confrontar a realidade, sob a justificativa da raiz do problema ser a classe despossuída dos meios de produção e não a relação de exploração do homem pelo homem (Engels, 2015). O autor apresenta como exemplo a realidade concreta do maior centro capitalista do século XIX,

As condições de habitação dos trabalhadores foram examinadas e houve tentativas de corrigir as anomalias mais gritantes. Principalmente na Inglaterra, onde se localizava a maioria das grandes cidades e, por conseguinte, o sapato apertava mais os grandes burgueses, houve uma atividade considerável; comissões governamentais foram nomeadas para examinar as condições sanitárias da classe trabalhadora; os relatórios, que se distinguiam honrosamente de todas as fontes documentais do continente por sua exatidão, completude e imparcialidade, forneceram as bases para novas leis que permitiram uma intervenção mais ou menos incisiva (Engels, 2015, p. 64).

Via de regra, o remédio para as contradições sociais tem um gosto amargo para a classe trabalhadora, que nem em doses homeopáticas ou cavalares são capazes de remediar, haja vista que "é a ordem social capitalista que gera reiteradamente as más condições que pretende sanar", o que coloca como ponto de partida a necessidade de se discutir com profundidade e transformar a relação social estabelecida para a produção da vida, caso tenha-se de fato a pretensão de solucionar tal doença. Como esse não era o



interesse da classe dominante de outrora, verifica-se "que nem mesmo na Inglaterra a cura logrou avançar um passo que seja" (Engels, 2015, p. 64).

Além de questões relacionadas à saúde-doença, há que se levar em consideração que a escassez de moradias é um produto muito rentável aos senhores do capital. Engels (2015, p. 67) aponta de maneira objetiva que a falta de moradia "é um produto necessário da forma burguesa da sociedade" e que "a escassez de moradia não é um acaso; é uma instituição necessária" aos burgueses para a manutenção da ordem, haja vista que,

sem escassez de moradia não há como subsistir uma sociedade na qual a grande massa trabalhadora depende exclusivamente do salário e, portanto, da soma de mantimentos necessária para garantir sua existência e reprodução; na qual melhoramentos contínuos da maquinaria etc. deixam massas de trabalhadores; na qual violentas oscilações industriais recorrentes condicionam a existência de um numeroso exército de reserva de trabalhadores desocupados, por um lado, e, por outro, jogam temporariamente na rua uma grande massa de trabalhadores; na qual grandes massas de trabalhadores são concentradas nas metrópoles, e isso mais rapidamente do que, nas condições vigentes, surgem moradias para eles; na qual, portanto, encontram-se necessariamente locatários até para os chiqueiros mais infames; na qual, por fim, o dono da casa, na qualidade de capitalista, tem não só o direito, mas também de certo modo, em virtude da concorrência, o dever de obter por sua casa, sem nenhum escrúpulo, os aluguéis mais altos possíveis (Engels, 2015, p. 67).

A partir da compreensão de que o problema da escassez de moradias só pode ser resolvido com uma radical transformação e superação da forma societária capitalista, Engels (2015) apresenta suas críticas aos métodos ineficientes empregados pela classe dominante. Nesse sentido, explica o pensador que uma das formas utilizada pela burguesia, é explicar a realidade por meio de "fraseados morais a partir da maldade humana, a partir do pecado original" (Engels, 2015, p. 67).

A classe dominante utiliza-se de todos os meios para justificar até mesmo as ações mais brutais realizadas para lidar com os problemas sociais, exatamente porque não está nem um pouco interessada em modificar a ordem societária vigente. Nesse contexto, atua na legalidade e na ilegalidade para produzir o projeto de cidade que melhor lhe serve. Para a produção desta cidade a classe dominante utiliza-se da produção de seres indesejáveis, que por isso, devem ser escondidos, nos casos atenuados, ou até mesmo eliminados, nos casos de ações mais radicais.

Tal construção precisa elencar problemas relacionados "exclusivamente" à outra classe, para que justifiquem suas ações como algo necessário. Veja o que apresenta Engels (2015, p. 69) sobre a questão do alcoolismo – substância psicoativa utilizada tanto pela classe dominante, quanto pela classe dominada,

nas condições vigentes, o alcoolismo entre os trabalhadores é um produto necessário de sua situação de vida, tão necessário quanto o tifo, o crime, os insetos, os oficiais de justiça e outras enfermidades sociais, tão necessário que é possível estimar previamente a quantidade média dos que incorrem no alcoolismo. Aliás, como já dizia meu velho professor do fundamental, "O povão vai ao boteco e os distintos frequentam o clube".



A pesada crítica lançada por este pensador coloca a necessidade de se entender com seriedade os problemas sociais que surgem no capital, pois a produção desta sociedade é acompanhada da produção de males sociais. Além disso, não basta apenas pensar sobre a produção das contradições sociais e do antagonismo das classes, é preciso elaborar sua solução efetiva. No caso da classe dominante, o autor adverte que a

harmonia entre capital e trabalho já começou a ser pregado há cerca de cinquenta anos; a filantropia burguesa gastou pesadas somas em dinheiro para provar essa harmonia mediante instituições-modelo e, como ainda veremos, encontramos hoje na mesma situação de cinquenta anos atrás (Engels, 2015, p. 70).

As mencionadas instituições modelos seriam projetos relacionados à moradia para a classe trabalhadora, por sistema de crédito ou aluguel, que definitivamente não resolvem a questão da moradia, haja vista que sua escassez é um produto desta sociedade e está circunscrita à lógica social. A partir disso, Engels (2015, p. 75) aponta que,

A questão da moradia só poderá ser resolvida quando a sociedade tiver sido revolucionada a ponto de poder se dedicar à supressão da oposição entre cidade e campo, levada ao extremo pela atual sociedade capitalista. A sociedade capitalista, longe de poder suprimir essa oposição, é forçada, ao contrário, a exacerbá-la diariamente.

O pensamento defendido por Engels (2015) é radicalmente oposto ao que a classe dominante de seu tempo defendia – e a classe dominante contemporânea tem defendido – haja vista que o limite de um projeto de moradia para a classe trabalhadora está dado pelo modo como está organizada a produção da vida e apenas reitera a exploração do homem pelo homem e a propriedade privada.

O problema se complexifica quando analisado com mais cautela, projetos de moradia também se apresentam como um ramo de produção e valorização do valor, haja vista que os proprietários das empreiteiras e construtoras são beneficiados direta e indiretamente nestes trâmites. Além disso, há que se pensar na lógica da especulação imobiliária e nos sujeitos da classe dominante que vivem do arrendamento de suas terras, que podem e são utilizadas para a moradia da classe dominada, desde que esta tenha condições de pagar por ela.

Por isso, Engels (2015, p. 75) é contundente em sua defesa,

não é a solução da questão da moradia que leva simultaneamente à solução da questão social, mas é pela solução da questão social, isto é, pela abolição do modo de produção capitalista que se viabiliza concomitantemente a solução da questão da moradia. É um contrassenso querer solucionar a questão da moradia e preservar as metrópoles modernas. As metrópoles modernas, contudo, somente serão eliminadas pela abolição do modo de produção capitalista, e, quando esta tiver sido posta em marcha, as questões que deverão ser tratadas serão de natureza bem diferente daquela de conseguir para cada trabalhador uma casinha que lhe pertença.

Sem delongas, o que se verifica, ao analisar esta obra clássica, escrita no século XIX, de Friedrich Engels e confrontar os enunciados com a realidade concreta da contemporaneidade, especificamente a realidade da "melhor cidade do Brasil para se viver",



observa-se que pouco alterou-se. A classe dominante maringense, assim como a de outras cidades e países, não mede esforços para esconder as contradições sociais geradas pela forma como está organizada a produção, além de utilizar os métodos que lhe parece mais útil para produzir a cidade que lhe convém, isto é, a cidade mercadoria que efetiva a produção e valoração do valor.

## **CONCLUSÕES**

As ideias aqui apresentadas se colocam como pertinentes para se pensar a organização da classe dominada, ao passo que demonstra como a classe dominante tem se organizado. Esta classe não apresenta interesse em resolver a questão da moradia, mesmo que seja um consenso internacional a necessidade do Direito à Moradia, circunscrito no Direito à Cidade, haja vista que as instituições, tais como o Estado, a Democracia, o Direito, por exemplo, são criadas pela e para a legitimação da ordem societária baseada na exploração do homem pelo homem e visam manter a propriedade privada intacta.

Desse modo, o que se observa na história é a utilização de métodos legais e ilegais para se efetivar a cidade aos moldes dos desejos da classe dominante, que consegue utilizar-se da produção da cidade como uma mercadoria para gerar e valorar valor. Isso é demonstrado pormenorizadamente por Friedrich Engels (2015) quando ele descreve no segundo capítulo a forma como esta classe apresenta "soluções" para tal problema, que são ineficazes para resolver e, sequer, atenuar a falta de moradias, que é uma necessidade fundamental para qualquer ser humano.

O olhar para a história possibilita entender de forma qualificada esta questão e também possibilita observar que em Maringá, veiculada como "melhor cidade do Brasil para se viver", tudo se repete, de formas diferentes, porém, com o mesmo objetivo. O que se verifica ao analisar um dos eventos relacionados a produção desta cidade da classe dominante, o episódio do Conjunto Habitacional Santa Felicidade, é apenas a reiteração da essência desta sociedade, por meio de novas aparências. Em outros termos, muda-se tudo, para que tudo permaneça igual.

Posto isto, conclui-se que a efetiva solução da escassez de moradias está fundamentada na dissolução da ordem societária capitalista e na superação da condição de exploração e da propriedade privada. Todavia, a partir dos estudos marxianos e marxistas, fica evidente que a construção deste momento histórico perpassa pela organização da classe trabalhadora em diversos setores, inclusive, nas trincheiras da luta por moradia. Parece contraditório, mas na realidade o ponto de partida da organização da classe dominada deve ser o alcance de condições mínimas de humanidade e não o seu ponto de



chegada, por isso, entende-se que a luta pelo Direito à Cidade se faz viva na luta pelo Direito à Moradia.

## REFERÊNCIAS

BENÉVOLO, Leonardo. **História da arquitetura moderna**. São Paulo: Ed. Perspectiva, 1976.

CARLOS, Ana Fani Alessandri. **Crise urbana**. São Paulo: Editora Contexto, 2011.

CIDADE, À. **Carta mundial do direito à cidade**. Fórum Social Mundial, 2004.

**Declaração Universal dos Direitos Humanos**. Paris: Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas, 1948.

ENGELS, Friedrich. **A Origem da Família, da Propriedade Privada e do Estado**. Tradução Leandro Konder. 3ª. ed. – São Paulo: Expressão Popular, 2012.

ENGELS, Friedrich. **Sobre a questão da moradia**. Boitempo Editorial, 2015.

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. Editora Atlas, São Paulo, SP, 2010.

HARVEY, David. O direito à cidade. **Revista Lutas Sociais** p.73-89, São Paulo, n.29, 2012.

LEFEBVRE, Henri. **O Direito à cidade**. São Paulo: Centauro, 2001.

MARICATO, Ermínia. **O Impasse da política urbana no Brasil**. Petrópolis: Editora Vozes, 2012.

MARICATO, Ermínia. **Para entender a crise urbana**. São Paulo: Editora Expressão Popular, 2015.

MARX, Karl. **A Burguesia e a contra-revolução**. São Paulo, Editora Ensaio, 1987.

MARX, Karl. Glosas críticas marginais ao artigo "O rei da Prússia e a reforma social". De um prussiano. **Germinal: marxismo e educação em debate**, v. 3, n. 1, p. 142-155, 2011.

MARX, Karl. **O capital: crítica da economia política: livro I** – Tradução de Reginaldo Sant'Anna. – 33ª ed. – Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2014.

MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. **Manifesto do Partido Comunista**. Editora Global, 1988.

RODRIGUES, Ana Lúcia. **A Pobreza mora ao lado: Segregação socioespacial na região metropolitana de Maringá**. 2004. 258 f. Tese (Doutorado em Ciências Sociais) – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, São Paulo, 2004.

ROLNIK, Raquel. **O que é cidade**. Brasiliense, São Paulo, 1995.

SEVERINO, Antônio Joaquim. **Metodologia do trabalho científico**. Cortez editora, São Paulo-SP, 1993.



SOUZA, Priscila de Almeida. **A desfavelização na cidade sem favelas:** Uma análise do PAC Santa Felicidade em Maringá-PR. 2018. Dissertação (mestrado em Ciências Sociais) - Universidade Estadual de Maringá, Maringá, 2018.